



CÂMARA
Municipal de Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 4099/18
22 MÉS 11 ANO 18
ASSINATURA

LIDO
Em 27/11/2018
[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DUDU RONALSA



Projeto de Lei nº 187 /2018

Ao Exmº. Senhor
Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**DENOMINA NOME DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º- Fica denominada de Rua **ALOÍSIO LOPES DE SOUZA**, a rua “**SEM NOME**” que fica entre as ruas Dona Antônia e Rua Parque Nossa Senhora de Loures, localizada no bairro da Gruta de Lourdes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 22 de novembro de 2018.

[Signature]
Dudu Ronalsa
Vereador

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



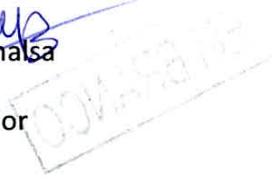
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, busca homenagear o saudoso Sr. **ALOÍSIO LOPES DE SOUZA**, sendo que tal objetivo, é pelo fato de que o senhor Aloísio que foi comerciante e morador do bairro por mais de trinta anos, residia na Rua Parque Nossa Senhora de Lourdes, próxima a essa rua “sem nome”, é assim que a rua é chamada há muitos anos.

Senhor Aloísio Lopes de Souza, faleceu no dia 06 de abril de 2018, aos 82 anos de morte natural. E como comerciante e morador antigo do bairro Gruta de Lourdes, conquistou muitos amigos daquela localidade. Por isso mais do que justo que seja homenageado com o seu nome na “Rua Sem Nome”.


Dudu Bonalza

Vereador



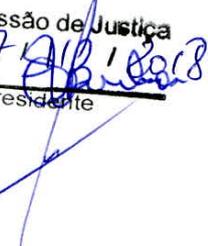
Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió



Processo nº 4049/2018
Interessado – Juvenador Dudu Pondsá
Assunto – PL nº 187/2018

A Comissão de Justiça
Em: 27/11/2018


Presidente



À Divisão de Cadastro, Locação e Logradouro Público

*Para informar se existe duplicidade de nomes.
Caso positivo, anexar copia da Lei.*

Em, 29 de novembro de 2018 .

M. Socorro C. Navarro
M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



PROCESSO Nº 4049/18
PROJETO DE LEI Nº 187/18

INFORMAMOS QUE, EM CONSULTA FEITA AO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE MACEIÓ, É NECESSÁRIO FAZER CORREÇÃO NA LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO CITADO POR ESTE PROJETO, DE ACORDO COM CÓPIA EM ANEXO.

MACEIÓ, 25 DE JANEIRO DE 2019

Suely Vasconcelos de Barros
Divisão de Cadastramento, Busca e
Localização de Logradouros Públicos



Processo nº. 2700/123756/2018
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Assunto: ENCAMINHANDO INFORMAÇÕES
Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESPACHO

Srº. Presidente.

Informamos para os devidos fins, que a:

1. Rua Comerciante Francisco Soares Camelo;
2. Rua Carmém Lúcia Barbosa de Omena;
3. Rua Mestra de Reisado Virgínia de Moraes;
4. Rua Lêdo Ivo;
5. Rua Ganga Zumba;
6. Rua Dandara;
7. Rua Elza Cansação Medeiros;
8. Rua José Luis Rodrigues Calazans - Jararaca;
9. Rua Linda Mascarenhas;
10. Rua Gregório de Matos;
11. Rua Clarisse Lispector;
12. Rua Aloísio Lopes de Souza;
13. Rua do Carmelo.

As informações estão contidas no processo, fls. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11,12 e 13.

OBS. Corrigir o enunciado do PL nº 82/2018, fl. 03

- Fica denominado de Rua Comerciante Francisco Soares Camelo, a Rua Projetada 362, que fica localizada entre as quadras J e K, CEP - 57042-770 do Loteamento Bariloche, código de logradouro 15791. Inicia nas coordenadas X- 201495.6594, Y-8934573.2346 e finda nas coordenadas X-201468.7100, Y-8934414.3750, no bairro de Feitosa.

Cópias Base Cartográfica em anexo.

Corrigir o enunciado do PL nº 187/2018, fl. 14

- Fica denominada de Rua Aloísio Lopes de Souza, a Rua Projetada 0060, que fica entre as Ruas Dona Antônia e a Rua Parque Nossa Senhora de Lourdes, Código de Logradouro 8841, Inicia nas coordenadas X-200014.380, Y-8936316.290 e finda nas coordenadas X-200023.467, Y-8936250.186, no bairro de Gruta de Lourdes.

Cópias Base Cartográfica em anexo.

Corrigir o enunciado do PL nº 188/2018, fl. 15

- Fica denominada de Rua do Carmelo, a Rua projetada do Parcelamento da Marinha, Rua que dá acesso ao Carmelo de Santa Terezinha, bairro Riacho Doce.

Cópias Base Cartográfica em anexo.



CÂMARA
Municipal de Maceió



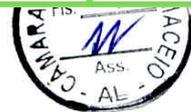
Oo autor

Vereador Oudu Ronaldo

Para a devida providência

Em 31/01/19

Marano



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DUDU RONALSA

Projeto de Lei nº /2018

Ao Exmº. Senhor
Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**DENOMINA NOME DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º- Fica denominada de Rua **ALOÍSIO LOPES DE SOUZA**, a Rua Projetada 0060, que fica entre as Ruas Dona Antônia e a Rua Parque Nossa Senhora de Lourdes, Código de Logradouro 8841. Inicia nas coordenadas X-200014.380, Y-8936316.290 e finda nas coordenadas X-20003.467, Y-8936250.186, no bairro de Gruta de Lourdes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 22 de novembro de 2018.


Dudu Ronalsa
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Divisão de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos

Processo Nº 4049/18

Projeto de Lei 187/18

Informamos que, em consulta ao Ementário de Leis dessa Casa e também ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Maceió, **não encontramos** denominação oficial para logradouro a que se refere esse projeto. Informamos ainda que **não existe** Duplicidade de nomes.

Maceió, 28 de FEVEREIRO de 2019

Suely Vasconcelos de Barros

Chefe da D.C.B.L.L.P.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Ao Presidente da Comissão de Justiça
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 01, 04, 19

Marcano
M^o do P. Sócrates C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

Ao Venerável Galvão Netto
Para emitir parecer
Em 01/04/19

S. Just.
Presidente da Comissão

RH
01/04/19
✓



CÂMARA
Municipal de Maceió



**GABINETE VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 4099/2018

Projeto de Lei nº 187/2018

Ementa: Denomina nome de rua e dá outras providências.

Autor: Vereador Dudu Ronalsa

Relator: Vereador Galba Netto

PARECER Nº 001/2019

Trata o presente Processo nº 4099/2018, sobre o Projeto de Lei nº 187/2018, de autoria do Vereador Dudu Ronalsa, o qual denomina de Rua Aloisio Lopes de Souza, a Rua Projetada 0060, que fica entre as Ruas Dona Antonia e Rua Parque Nossa Senhora de Lourdes, no bairro de Gruta de Lourdes.

O autor as fls. 03, apresenta justificativa que o fizeram propor o presente Projeto de Lei, onde se observa que a pessoa homenageada dedicou toda a sua vida como morador e comerciante no bairro Gruta de Lourdes.

A Divisão de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos, as fls. 10 informa que em consulta ao ementário de Leis da Câmara Municipal de Maceió, bem como ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura municipal de Maceió, não encontramos denominação oficial para o logradouro a que se refere este Projeto, informa ainda que não existe duplicidade de nomes.

Portanto, diante dos fatos acima elencados, deve o presente Projeto de Lei, seguir sua tramitação normal.

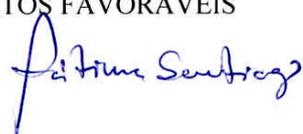
Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete Vereador Galba Netto, em 02 de abril de 2019.


GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB
Relator


VOTOS FAVORÁVEIS


VOTOS CONTRÁRIOS





ANO XXII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 22 de Abril de 2019 - Nº 5699

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a transição de composição do CMDPI.
Art. 2º A representação das entidades da sociedade civil organizada na composição do Conselho, disposta no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 6.878, de 22 de março de 2019, até a realização de nova eleição, deverá observar a classificação obtida na eleição anterior à publicação desta Lei, mesmo quando não contemplados os segmentos elencados.

Maceió/AL, 17 de Abril de 2019.

TEREZA ROSA LINS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A59A4962

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Processo nº 4049/2018
Projeto de Lei nº 187/2018
Ementa: Denomina nome de rua e dá outras providências.
Autor: Vereador Dudu Ronalsa
Relator: Vereador Galba Netto

PARECER Nº 001/2019

Trata o presente Processo nº 4099/2018, sobre o Projeto de Lei nº 187/2018, de autoria do Vereador Dudu Ronalsa, o qual denomina de Rua Aloisio Lopes de Souza, a Rua Projetada 0060, que fica entre as Ruas Dona Antonia e Rua Parque Nossa Senhora de Lourdes, no bairro de Gruta de Lourdes.

O autor as fls. 03, apresenta justificativa que o fizeram propor o presente Projeto de Lei, onde se observa que a pessoa homenageada dedicou toda a sua vida como morador e comerciante no bairro Gruta de Lourdes.
 A Divisão de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos, as fls. 10 informa que em consulta ao ementário de Leis da Câmara Municipal de Maceió, bem como ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura municipal de Maceió, não encontramos denominação oficial para o logradouro a que se refere este Projeto, informa ainda que não existe duplicidade de nomes.

Portanto, diante dos fatos acima elencados, deve o presente Projeto de Lei, seguir sua tramitação normal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete Vereador Galba Netto, em 02 de abril de 2019.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB
Relator

Votos Favoráveis

VER. SAMYR

VER. FATIMA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E3C38AB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Processo nº 4414/2018
Projeto de Lei nº 228/2018
Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Residencial Elias Pontes Bomfim.
Autora: Vereadora Simone Andrade
Relator: Vereador Galba Netto

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PARECER Nº 002/2019

Trata o presente Projeto de Lei nº 228/2018, de autoria da Vereadora Simone Andrade, o qual declara de Utilidade Pública Municipal a associação de moradores do conjunto residencial Elias Pontes Bomfim.

As fls. 03, a autora do presente Projeto apresenta justificativas que fizera propor o presente, fazendo juntada as fls. 04 a 29 da documentação necessária para tal.

Diante dos fatos acima elencados, deve o presente Projeto de Lei, seguir sua tramitação normal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete Vereador Galba Netto, em 02 de abril de 2019.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB
Relator

Votos Favoráveis

VER. SAMYR

VER. FÁTIMA

Votos Contrários

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA4E6E32

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

Processo nº 303/2019
Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019
Ementa: Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ao senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelle.
Autor: Vereador Eduardo Canuto
Relator: Vereador Galba Netto

PARECER Nº 003/2019

Em mãos para emissão de parecer, Processo nº 303/2019, que trata do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, de autoria do Vereador Eduardo Canuto, que dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ao senhor Major Rodrigo Dionizio Giacomelle.

Na justificativa apresentada, às fls. 04 a 06, o autor discorre sobre o currículo vitae do agraciado, no qual demonstra a contribuição significativa que o mesmo tem para o desenvolvimento da cidade de Maceió.

Regimentalmente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, encontra-se respaldado pelo art. 221, parágrafo único, inciso IX do Regimento Interno da Câmara.

Face ao acima exposto, encontra-se o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, apto a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete Vereador Galba Netto, em 02 de abril de 2019.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Vereador – MDB
Relator

Votos Favoráveis

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de Educação
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 23, 04, 19

Navarro
M^o do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

*Ok, para emitir parecer
Em 24/04/19*



Presidente da Comissão



CÂMARA
Municipal de Maceió



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PROCESSO Nº 4049/2018

PROJETO DE LEI Nº 187/2018

INTERESSADO: Vereador Dudu Ronalsa

RELATOR: Vereador Francisco Sales

Chega a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa do eminente Vereador Dudu Ronalsa, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em denominar de rua **ALOÍSIO LOPES DE SOUZA** a Rua “Sem nome”, que fica entre as ruas Dona Antonia e Rua Parque Nossa Senhora de Lourdes, localizado no Bairro da Gruta de Lourdes, desta cidade.

Na justificativa da proposta, o parlamentar apresenta argumentos discorrendo sobre os muitos méritos e serviços prestados no Bairro o **Sr. Aloísio Lopes de Souza**, que foi comerciante e morador do Bairro e por mais de Trinta anos, fazendo com que o mesmo fosse então muito querido por todos, falecido no dia 06/04/2018, aos 82 anos de morte natural e que o torna merecedor da homenagem proposta.

Com o ingresso do referido Projeto, fora o mesmo Protocolizado nesta Casa Legislativa sob o nº 187/2018, e cumprindo a formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte para análise e competente parecer concernente a sua admissibilidade.

É o relatório

Dispõe o Art.61, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, opinar sobre a admissibilidade das atribuições e alterações de denominação de vias e logradouros públicos.

No que concerne a iniciativa da matéria, não há o que se discutir, eis que a mesma se acha inserida no Art.190, inciso II, alínea b, do referido diploma legal.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, conclui-se pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei em análise, devendo, pois, dá-se prosseguimento normal nos moldes como se apresenta.

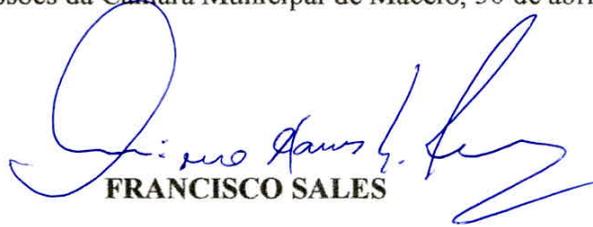
É o parecer



CÂMARA
Municipal de Maceió

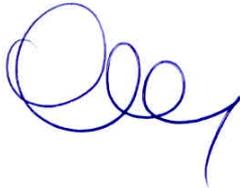


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de abril de 2019.


FRANCISCO SALES

VEREADOR

VOTOS FAVORÁVEIS:



VOTOS CONTRÁRIOS:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE. PARECER PL 100-2018**

PARECER

**PROCESSO Nº 2637/2018
PROJETO DE LEI Nº100/2018
INTERESSADO: Vereador Dudu Ronalsa
RELATOR: Vereador Francisco Sales**

Chega a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa do eminente Vereador Dudu Ronalsa, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em denominar de **ADERBAL LOUREIRO JATOBÁ** a Unidade de Saúde **CLAUDIO MEDEIROS**, localizada na Rua VEREADOR HERMÍNIO CARDOSO, 2688, no Bairro do Rio Novo, desta cidade.

Na justificativa da proposta, o parlamentar apresenta argumentos discorrendo sobre os muitos méritos e serviços prestados pelo **Sr. Aderbal Loureiro Jatobá**, Médico Sanitarista do Ministério da Saúde, exerceu o cargo de Secretário de Saúde e Serviço Social de Alagoas, foi também Professor de História Natural como também da Universidade Federal de Alagoas e na Escola de Ciências Médicas, na cadeira de Medicina Coletiva, falecido no dia 06/03/1999, sua pessoa e seus feitos o tornam merecedor da homenagem proposta.

Com o ingresso do referido Projeto, fora o mesmo Protocolizado nesta Casa Legislativa sob o nº 100/2018, e cumprindo a formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte para análise e competente parecer concernente a sua admissibilidade.

É o relatório

Dispõe o Art.61, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, opinar sobre a admissibilidade das atribuições e alterações de denominação de vias e logradouros públicos.

No que concerne a iniciativa da matéria, não há o que se discutir, eis que a mesma se acha inserida no Art.190, inciso II, alínea b, do referido diploma legal.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, conclui-se pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei em análise, devendo, pois, dá-se prosseguimento normal nos moldes como se apresenta.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de abril de 2019.

FRANCISCO SALES

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:**VER. CLEBER****VOTOS CONTRÁRIOS:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9D2B6519**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE. PARECER PL 187-2018**

PARECER

**PROCESSO Nº 4049/2018
PROJETO DE LEI Nº187/2018
INTERESSADO: Vereador Dudu Ronalsa
RELATOR: Vereador Francisco Sales**

Chega a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, para o necessário exame de admissibilidade o Projeto de Lei de iniciativa do eminente Vereador Dudu Ronalsa, de cujo teor extrai-se a intenção do legislador em denominar de rua **ALOÍSIO LOPES DE SOUZA** a Rua "Sem nome", que fica entre as ruas Dona Antonia e Rua Parque

Nossa Senhora de Lourdes, localizado no Bairro de Santa Luzia, desta cidade.

Na justificativa da proposta, o parlamentar apresenta argumentos discorrendo sobre os muitos méritos e serviços prestados no Bairro o **Sr. Aloísio Lopes de Souza**, que foi comerciante e morador do Bairro e por mais de Trinta anos, fazendo com que o mesmo fosse então muito querido por todos, falecido no dia 06/04/2018, aos 82 anos de morte natural e que o torna merecedor da homenagem proposta.

Com o ingresso do referido Projeto, fora o mesmo Protocolizado nesta Casa Legislativa sob o nº 187/2018, e cumprindo a formalidades regimentais, após a devida leitura, fora o mesmo distribuído a esta Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte para análise e competente parecer concernente a sua admissibilidade.

É o relatório

Dispõe o Art.61, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que compete a Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, opinar sobre a admissibilidade das atribuições e alterações de denominação de vias e logradouros públicos.

No que concerne a iniciativa da matéria, não há o que se discutir, eis que a mesma se acha inserida no Art.190, inciso II, alínea b, do referido diploma legal.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Educação, Cultura, Justiça e Esporte, conclui-se pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei em análise, devendo, pois, dá-se prosseguimento normal nos moldes como se apresenta.

É o parecer

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 30 de abril de 2019.

FRANCISCO SALES

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:**VER. CLEBER****VOTOS CONTRÁRIOS:****Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3D68ADF4**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PARECER PL 231-2018**

PARECER

**PROCESSO Nº 4435/2018
PROJETO DE LEI Nº 231/2018
INTERESSADO: VEREADORA SIMONE ANDRADE
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

Este parecer discute o projeto de Lei nº 231/2018 que Declara de Utilidade Pública a Associação Primeiro Amor.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O projeto de Lei nº 231/2018 de autoria da nobre Vereadora Simone Andrade, Considera de utilidade pública a Associação Primeiro Amor.

2. Justificativa:**2.1 A importância da Instituição para a Sociedade.**

A Associação primeiro Amor, vem realizando um trabalho social voltado para as pessoas menos favorecidas em nossa capital.

Através de seus associados, a referida instituição realiza atividades voltadas para o aporte social em defesa das pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendendo principalmente as famílias em condições de extrema pobreza, distribuindo alimentos, além de encaminhá-los, para instâncias governamentais que possam solucionar problemas diversos.

A Associação Primeiro Amor, através do cumprimento dos seus objetivos, presta relevante serviços a população. É justo que se conceda o título de Entidade Pública a esta Entidade que, através do seu trabalho, tantos benefícios propiciam a nossa comunidade.

3. Recomendação:



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



PROJETO DE LEI Nº 187/18

Autor (a): Vereador Dudu Ronaldo

DESPACHO: 1. À Presidência da Câmara

2. Informamos que o presente PROJETO DE LEI foi submetido à apreciação e parecer das seguintes Comissões: Justiça e Educação tendo chegado a seu término, na conformidade do estatuído pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Sala das Comissões, aos 02/05/19.

Marcelo
M^o do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes



PROCESSO Nº: 4049 / 2018
INTERESSADO: Ver. Dedeu Romalosa
ASSUNTO: Projeto de lei nº. 187 / 2018

Aprovado em 1ª Discussão

Em 08/05/2019

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Em 09/05/2019

Presidente



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



COPIA

Ofício GP nº 365/2019

A Sua Excelência o Senhor
Rui Soares Palmeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100.048653 / 2019

Tipo: Físico

Local origem: 0100 - GP

Sector origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO

Data: 15/05/2019 12:15:29

Natureza: 4595 - OFICIO

Assunto: OF Nº 365/2019 - ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI Nº 7.272.

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.272**, aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió (AL) 14 de maio de 2019.

Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 7.272
PROJETO DE LEI Nº 187-2018
Autor: VER. DUDU RONALSA

Maceió, 13 de maio de 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica denominada de Rua **ALOÍSIO LOPES DE SOUZA**, a rua projetada 0060, que fica entre as ruas Dona Antônia e Rua Parque Nossa Senhora de Lourdes, código de logradouro 8841, inicia nas coordenadas X-200014.380, Y-8936316.290 e finda nas coordenadas X-20023.467, Y-8936250.186, no bairro da Gruta de Lourdes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.



**KELMANN VIEIRA DE
OLIVEIRA**
Presidente



Antonio Holanda Costa
2º Vice-Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F.
F. SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente

Carlos Ib Falcão Breda
1º Secretário



**SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA**
2º Secretária

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR**
3º Secretário